



INSTITUTO	SOCIOAMBIENTAL
data	26, 11, 97
cod	XR D 0 0 0 59

" NOTA A IMPRENSA "

GOVERNO DO TOCANTINS ATERRORIZA ÍNDIOS COM FORÇA POLICIAL

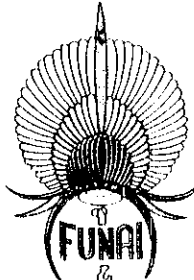
Em matéria divulgada pelo "Jornal do Tocantins" do último dia 02 de setembro, o Governador Moisés Avelino afirmou que a FUNAI incitou os índios a interditem as obras da ponte sobre o Rio do Sono, e sugere até mesmo a extinção do Órgão.

Em primeiro lugar esclarecemos que a FUNAI é um órgão Federal, com atuação em todo o país, e não pode ser extinta para atender interesses particulares de determinado Governador Estadual. Em outras palavras, a FUNAI foi criada exatamente para defender os direitos dos índios contra interesses particulares daqueles que estejam dispostos a violar seus direitos essenciais.

Em relação à Área Xerente, as afirmações do Sr. Governador indicam que ele não tem conhecimento da sequência dos fatos que desencadearam o conflito.

Para começar, a posição dos Xerentes em relação às obras é conhecida e documentada há muito tempo antes do último episódio, em que a área indígena foi invadida por mais de duzentos policiais militares, a mando do Sr. Governador, com o objetivo de intimidar o povo Xerente.

A primeira ocasião em que o Governo do Tocantins teve uma declaração unânime dos Xerentes em relação às obras foi uma reunião em Palmas, na sede da Justiça Federal, em que participaram representantes do Governo, o Sr. Procurador Geral da República, Dr. Paulo Bessa, a FUNAI e vinte e oito líderes indígenas indicados por todas as aldeias da área. A reunião realizou-se no dia 17/02/94, dias antes, portanto, da invasão policial. O assunto em pauta era o embargo das

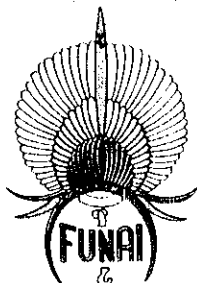
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

obras por decisão judicial favorável aos Xerentes.

O Governo pretendia entrar em acordo com os índios para continuar as obras, embargadas por solicitação do Ministério Público. A resposta dos índios foi unânime: disseram que depois de exaustivas reuniões do seu povo, os Xerentes não queriam Rodovias Estaduais asfaltadas dentro de sua reserva, e estavam dispostos a impedir a construção da ponte por que, se a permitissem, estariam concordando com a implantação da estrada. Disseram que só um líder falava em nome de todos, porque a decisão era unânime e definitiva.

O governo recorreu do embargo judicial e ganhou parecer favorável em Brasília. Com isso, tentou continuar as obras, a despeito da posição contrária dos índios. Estes foram a Brasília pedir pessoalmente ao Ministério Público Federal, na pessoa do Sr. Aurélio Virgílio Veiga Rios, que recorresse novamente pelo embargo definitivo das obras. Deram entrevistas a jornais e à televisão, anunciando que queimariam as máquinas caso o Governador "teimasse" em construir.

Alarmados pelo movimento de máquinas e veículos da construtora, os índios firmaram acampamento junto à ponte, e insistiram à FUNAI para que tomasse providências. Ainda não havia sido publicado o acordão do Tribunal em Brasília, que dava ao Governo autorização para as obras, e diante da eminência de confronto entre índios e empregados da construtora, optamos pela ação imediata dentro da nossa obrigação institucional de defender o patrimônio indígena, até que as devidas providências fossem tomadas, instalando funcionários do Órgão no local das obras. Tal decisão foi comunicada ao Governador através do Ofício nº 088/GAB/ADM FUNAI GPI, de 09/08/94, endereçado ao Secretário de Infra-estrutura, que respondeu com o Ofício nº CASEG/SEINF Nº 258, de 16/08/94, onde reafirmou apenas a autorização judicial para construir, não levando em consideração a reação dos índios

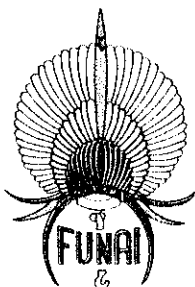
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Sempre desconsiderando a vontade dos índios, foram enviados à área quatro Agentes da Polícia Federal para, segundo declarações próprias, cumprirem determinações do Sr. Juiz Federal em Palmas, de que evitassem danos aos equipamentos da construtora enquanto os trabalhos eram concluídos. Indo ao local da ponte acompanhados pelo Administrador da FUNAI em Gurupi, os Policiais Federais conversaram com os índios que lá estavam acampados, quando ficou marcada reunião no dia seguinte em Tocantínia. Nesta última / reunião em 11/08/94, os líderes indígenas reafirmaram sua recusa à continuidade das obras diretamente ao engenheiro da Empreiteira. Os policiais federais encarregaram-se de enviar relatório ao Sr. Juiz Federal.

Em audiência concedida ao Presidente da FUNAI no dia 25/08/94, o Sr. Governador afirmou que não continuaria as obras durante seu mandato. No entanto, no dia seguinte os índios telefonaram à Palmas dizendo que haviam policiais do outro lado do rio e que a construtora estava trabalhando na ponte, e que eles, os índios estavam se dirigindo para o local.

A partir daí, os acontecimentos se precipitaram. Os índios queimaram um caminhão da construtora e tentaram derubar a ponte com marretas - o que é evidentemente impossível.

A FUNAI foi ao local ainda no domingo, numa equipe composta pelo Administrador Regional e alguns funcionários com o objetivo de medir o conflito e apaziguar os ânimos. Contudo na madrugada de segunda-feira, a entrada de um batalhão da Polícia Militar, entrando à noite, sem aviso, apontando armas para os índios, quase desencadeou numa catástrofe. Foram dois dias e duas noites de tensão e angústia, para todos e ainda de grande indignação por parte dos índios, acudados em sua própria terra por mais de uma centena de policiais armados aos gritos de "SE NÃO FICAREM QUIETOS, MANDAREMOS FOGO".

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4

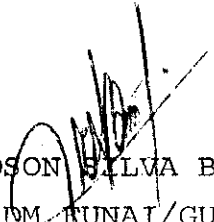
A Polícia Militar só foi retirada da área indígena na noite do dia 01/09/94, pela intervenção do Ministro da Justiça que determinou o deslocamento da Polícia Federal ao local, e pela presença do Procurador da República no Rio de Janeiro, Dr Paulo Bessa,

A entrada da PM foi uma invasão já que a FUNAI não foi sequer avisada, e as declarações do Governador de que não a autorizou são contraditas pelos Comandantes da tropa, que repetiram várias vezes que estavam cumprindo ordens do Governador e só sairiam com ordens diretas do mesmo.

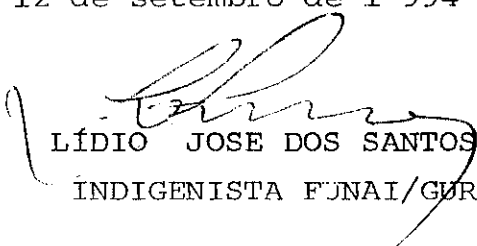
A questão agora está entregue à justiça e a determinação das autoridades responsáveis, mas o episódio destaca pontos intrigantes. Primeiro mostra um tratamento preconceituoso e prepotente por parte de determinados governantes, para os quais a vontade própria dos índios não existe, isso quando não são rotulados de "empecilhos ao progresso". A FUNAI, segundo tais governantes, não passa de "incitadora de índios".

Por outro lado, foram necessários dois dias e duas noites de insistentes contactos com autoridades para retirar da área indígena um contingente policial que constrangia ilegalmente uma nação indígena, em sua própria terra, sob a mira de centenas de armas, em que bastava um único disparo acidental ou qualquer movimento brusco para estarmos, agora, noticiando um massacre. Isso deixa em nossa mente uma pergunta: Qual a força institucional de um órgão destinado à defesa de minorias étnicas ?

Gurupi, 12 de setembro de 1994



EDSON SILVA BEIRIZ
ADM. FUNAI/GURUPI



LÍDIO JOSÉ DOS SANTOS
ÍNDIGENISTA FUNAI/GURUPI